



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 681, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 659, de 31 de outubro de 2022; o e-mail enviado pelo Setor de Ingresso e Dimensionamento – SID/DDP/Progepe ao Gabinete da Reitoria em 8 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 659, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 207, seção 2, página 48, no dia 1/11/2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “órgão cedente”, leia-se: “órgão cessionário”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA